



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2.017

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, por intermédio de seu Diretor Geral, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda no estabelecido no presente edital e seus anexos, constantes do Processo n° 028/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados alteração no edital de credenciamento n° 001/2017 ANEXO II – TABELA DE ESPECIALIDADES E PREÇO, no sentido de alterar o quantitativo dos profissionais abaixo passando a constar:

Item	Descrição do material	PLANTÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Serviço de Pediatria: - plantão sobre aviso (24 horas).	PLANTÃO	04	R\$ 866,66	R\$ 26.000,00
09	Serviço de Ginecologia e Obstetria: - plantão presencial (12 horas).	PLANTÃO	10	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
10	Serviço de Ginecologia e Obstetria / Auxiliar: - plantão presencial (24 horas).	PLANTÃO	10	R\$433,00	R\$12.990,00
14	Serviço de Remoção de Paciente por viagem: - Dourados/MS	PLANTÃO	19	R\$ 700,00	R\$ 20.000,00
15	Serviço de Remoção de Paciente por viagem: - Campo Grande/MS	PLANTÃO	19	R\$ 850,00	R\$ 5.000,00
16	Serviço de Remoção de Pacientes: - sobre aviso (24 horas)	PLANTÃO	19	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

Nova Andradina, 23 de maio de 2.018.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Presidente C.P.L.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2.017

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, por intermédio de seu Diretor Geral, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda no estabelecido no presente edital e seus anexos, constantes do Processo n° 028/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a reabertura de processo de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetria, Pronto Socorro, Exames de Ultrassom, Remoção de Pacientes, Ortopedia, Anestesia, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Clínica Médica e Auxiliar de Ginecologia e Obstetria. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

A documentação será recebida para análise a partir do dia 28 de maio de 2018, na sede da FUNSAU-NA, conforme informado neste edital. O edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, na Sala de Licitações ou através do site www.funseau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina, 23 de maio de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS N° 011/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento dos CONTRATOS N° 011/2018, celebrado com as Empresas F M SELHORST DROGARIA ME com prazo de validade de 08/01/2018 a 08/07/2018.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ão) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2018

PROCESSO N° 61189/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado a empresa MURILO BIANCHI MARTINS 03750188165, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2018

DO OBJETO: Contratação de serviços especializados em Esporte e Cidadania, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria - SEMCIAS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 90/2018, a saber:

6226-MURILO BIANCHI MARTINS 03750188165						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPORTE E CIDADANIA, com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando através de Jogos Recreativos, Coletivos, Brincadeiras Lúdicas e Jogos de raciocínio, a prática do trabalho em equipe, o convívio social e o desenvolvimento físico-motor dos educandos, estimulando a participação e responsabilidade dos alunos. Etapa II - Preparar apresentações para eventos solicitados pelo Orientador e Educador Social. Obter formação Nível Superior Educação Física.		HORA	860,0000	20,0000	17.200,00
Total do Fornecedor:						17.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.204 - 33.90.39.00.00.00.000027
Nova Andradina – MS, 16/05/2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeira

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

02046708412

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tendo como base a Lei nº. 13.019/14, Lei Federal nº 11.788/2008, pelo Decreto nº 878/2009 alterado pelo Decreto nº 1067/2011 e pela resolução nº 001/2011/SMAD e demais normas complementares aplicáveis: Processo nº 61449/2018 – FLY nº 0333.0002744/2018 – na modalidade Chamamento Público nº 002/2018, tipo seleção de proposta. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de repasse financeiro para prestação de serviços de agenciamento de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de ensino superior, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 26/06/2018 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer Organização da Sociedade Civil - OSC, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 24 de Maio de 2018
Gilberto Barbieri
Membro Titular da Comissão de Seleção



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5-2018.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 5-2018 – Processo nº 12-2018, regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o a aquisição de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: Material de Limpeza para 2018, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 25/05/2018, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra pelo site: (<http://www.novaandradina.ms.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao/pregao-no-5-2018-material-de-limpeza-para-2018>). Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/06/2018 às 08h00min (Horário Local).
Marcos Roberto Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO
REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018
PROCESSO N. 019/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a reabertura da Tomada de Preços nº 001/2018, para análise das Proposta Técnica, será na Sala de reuniões da comissão de licitações da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, localizada na rua São José, n. 664, Centro, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000, a licitação, do tipo “técnica e preço”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 , nº 9.032/95 nº 9.848/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

Data da Sessão Pública da Licitação: 04 de junho de 2018

Horário: 08:00 horas

Local: Rua São José, n. 664, Centro, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000

Obs.: Informações no setor de licitações da Câmara Municipal de Nova Andradina, das

0700 horas às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal:

<http://www.novaandradina.ms.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Nova Andradina/MS, 23 de maio de 2018.

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o Recurso interposto pela Empresa SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ 04.723.537/0001-30 de forma adversa do que prevê o Inciso VIII do Item 8.2 do Instrumento Convocatório do presente Procedimento Licitatório, NÃO RECEBEMOS o presente Recurso e devolvemos aos autores SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2018

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CROARE E FRANCISCO LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo, traslado para funeral visando atender excepcionalmente as necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o

DA VIGÊNCIA: A vigência será por um período a contar da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DO CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão para exercício de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; proj. ativ. 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.90.39.67.00.00.1000 – Serviços Funerários.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Nova Andradina MS, 15 de maio de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

Ordenadora de despesas
Contratante

CROARE E FRANCISCO LTDA - ME
Marly Aparecida Francisco Croare
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA - ME

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de rações, com a finalidade de atender ao Centro de Controle Zoonoses - CCZ

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um período até 22 de agosto de 2018 a contar da assinatura do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.1106 – Outros Materiais de Consumo, consignados no orçamento para 2018.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Nova Andradina – MS, 21 de maio de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Contratante

MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA - ME
Maria Lidia Souza da Silva
Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 005/2018, celebrado com a(s) Empresa(s) DI VIANA LABORATORIOS LTDA ME com validade de 03/01/2018 a 03/07/2018.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ão) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 51698/2017

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 51698/2017, celebrado com a empresa C M HOSPITALAR S. A., inscrita sob o número de CPNJ 12.420.164/0009-04.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 58622/2018

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 58622/2018, celebrado com a empresa CASA MEDI-K PROD. MEDICOS LTDA., inscrita sob o número de CPNJ 07.296.745/0001-99.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 90-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:61189/2018
b) Licitação Nr.:90/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em Esporte e Cidadania, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria - SEMCIAS.

CONTRATADO:

MURILO BIANCHI MARTINS 03750188165 VALOR DA DESPESA: R\$ 17.200,00 (dezesete mil duzentos reais)

DATA: 16/05/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 52036/2017

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 52036/2017, celebrado com a empresa C M HOSPITALAR S. A., inscrita sob o número de CPNJ 12.420.164/0009-04.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 79-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:61431/2018
b) Licitação Nr.:79/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/05/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TELAS EM NYLON ESPECIAL, PARA MÓDULOS DE SOMBREAMENTO, CAPA DE PISCINA E CAPA PARA QUADRA DE BOCHA, E CONFEÇÃO DE BARRAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "APARECIDA MOURÃO" - CONVIVER, VINCULADO A ESTA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADO:

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 29.410,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais)

MOISES NUNES DE MOURA 27235866187 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais)

DATA: 18/05/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência nº 003/2018, processo nº 61.487/2018 - FLY Nº 0333.0002782/2018, cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/05/2018 às 07h30min**, conforme publicado no jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: II nº 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial nº 9.641 de 23 de abril de 2018, página nº 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 - Pág. 79.

Tendo em vista alteração no edital, devido impugnação, fica prorrogado conforme segue.

A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 28/06/2018 às 07h30min.

O Edital estará disponível mediante a solicitação das 07:00 hs. às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. O novo Edital e seus anexos estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online LICITAÇÃO, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (067) 3441-1250 Ramal 258 e 250.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 24 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência nº 004/2018, processo nº 61.556/2018 – FLY N° 0333.0002851/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **29/05/2018 às 07h30min**, conforme publicado no jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: III n° 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial n° 9.641 de 23 de abril de 2018, página n° 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 – n° 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 – Pág. 79.

Tendo em vista alteração no edital, devido impugnação, fica prorrogado conforme segue.

A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 29/06/2018 às 07h30min.

O Edital estará disponível mediante a solicitação das 07:00 hs. às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. O novo Edital e seus anexos estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online LICITAÇÃO, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (067) 3441-1250 Ramal 258 e 250.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 24 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente

PORTARIA Nº 12, 18 de Maio de 2018.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. 384/2017 expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, a qual contém a informação de que o servidor público municipal temporário **Sérgio Barretos Dias** estava, no dia 17 de novembro de 2017, retornando da execução de um serviço de transporte com a Pá Carregadeira (Prefixo 186) para a sede quando, na estrada municipal do bairro Iaranjal, MS-473, após o colégio agrícola, ocorreu a colisão da máquina com a parte traseira da cabine do caminhão;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal conservar o patrimônio (artigo 198, VIII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a conduta do servidor supracitado, configura, em tese, infringência ao artigo 198, V e VIII, todos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados pelo responsável de transporte da Secretaria Municipal de Saúde contidos na C.I. 1/2018 SMS/TRANSPORTES, outorgando ao referido servidor, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria 175, de 18 de maio de 2018, para instaurar SINDICÂNCIA a fim de apurar a colisão envolvendo a Pá Carregadeira (Prefixo 186), que danificou a cabine do caminhão, no dia 17 de novembro de 2017, no retorno da execução de um serviço, na estrada municipal do bairro Iaranjal, MS-473, após o colégio agrícola, conforme notificado na C.I. 384/2017 expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos (autos 58.249/2017).

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina- MS, 18 de maio de 2018.
JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
ROBERTO GINELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 32/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 732/2018/DAS/FUNSAU-NA de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos supostamente praticados por Y. J. S. C. S.;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Fábio Junior Travaim, contador, inscrito no CPF sob nº 789.219.101-15 e Jolison Batista de Carvalho, técnico de faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o investigado da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 21 de maio de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral do Hospital Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência nº 005/2018, processo nº 61.557/2018 – FLY N° 0333.0002852/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **30/05/2018 às 07h30min**, conforme publicado no jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: III n° 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial n° 9.641 de 23 de abril de 2018, página n° 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 – n° 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 – Pág. 79.

Tendo em vista alteração no edital, devido impugnação, fica prorrogado conforme segue.

A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 29/06/2018 às 13h30min.

O Edital estará disponível mediante a solicitação das 07:00 hs. às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. O novo Edital e seus anexos estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online LICITAÇÃO, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (067) 3441-1250 Ramal 258 e 250.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 24 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 31/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 011/2018/DAS/FUNSAU-NA de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos supostamente praticados por J. E. de S.;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Fábio Junior Travaim, contador, inscrito no CPF sob nº 789.219.101-15 e Jolison Batista de Carvalho, técnico de faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o investigado da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 21 de maio de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral do Hospital Regional

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1409/18 Data: 22/05/2018

Licitação: Processo: 50841/17, Pregão: 145/2017, Ata n°.: 101/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0001 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)

Credor: 3866 COMERCIAL ST. MARIA MAT. CONSTRUÇÃO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PAR ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°101/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1417/18 Data: 23/05/2018

Licitação: Processo: 53885/17, Pregão: 234/2017, Ata n°.: 159/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade:	17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	20.122.0040 - Desenvolvimento Tecnológico
Projeto/Atividade:	2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario
Elemento:	3.3.90.30.31.00.00.00.1000 - Sementes, Mudas e Insumos

Valor Total do Empenho: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Credor: 5985 OSMAR DE CASTRO LEMES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MUDAS DE URUCUM PARA FORMENTAR A PRODUÇÃO NO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO PROCESSO n° 56991/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°56991/2017**, celebrado com: BAYER S/A. O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 027/2018, processo n° 083/2018.**

Objeto: Aquisição de papel toalha, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo, sendo que as atividades profissionais serão desempenhadas no Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 25/05/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/06/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 24 de Maio de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO PROCESSO n° 56855/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°56855/2017**, celebrado com: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO PROCESSO n° 58063/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°58063/2017**, celebrado com: DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME. O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 23 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 202/2017**

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO – MEI 28663241100

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato n° 202/2017, uma vez que a administração optou por manter o Sistema de Registro de Preços na qual a mesma tem vencimento em 09/05/2018, sendo assim será elaborado novo procedimento licitatório, com previsão legal no art. 78, incisos I a XII e XVIII, da Lei 8.666/93 conforme justificativa (fl. 245) e parecer jurídico (fls. 256).
Nova Andradina MS, 03 de maio de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

**ALBERTO WAGNER BITTENCOURT
CANO – MEI 28663241100**
Alberto Wagner Bittencourt Cano
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 203/2017

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa ROGÉRIO MICHELS DAS CHAGAS - ME

DA RESCISÃO:

Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato n° 203/2017, uma vez que a administração optou por manter o Sistema de Registro de Preços na qual a mesma tem vencimento em 09/05/2018, sendo assim será elaborado novo procedimento licitatório, com previsão legal no art. 78, incisos I a XII e XVIII, da Lei 8.666/93 conforme justificativa (fl. 245) e parecer jurídico (fls. 256).
Nova Andradina MS, 03 de maio de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME
Rogerio Michels das Chagas
Contratada